



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Superintendência do Gabinete do Prefeito**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 4177/2025 - GAPRE**

A Sua Excelência a Senhora

**Majorie Catherine Capdeboscq**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 594/2025 (0377089/CMM), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita a realização das seguintes benfeitorias na Avenida Senador Petrônio Portela: manutenção da pavimentação asfáltica; repintura da sinalização horizontal e vertical, análise do fluxo de trânsito em razão da abertura das vias de acesso ao Parque Lagoa Dourada e ao Parque da Gávea; e, por fim, estudo de viabilidade para a instalação de semáforos na Praça do Avião; a Secretaria Municipal de Infraestrutura informa que, em relação à manutenção asfáltica, será realizada uma vistoria na via e, após análise técnica, os serviços serão incluídos na programação.

Quanto à revitalização da sinalização viária, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (Semob), por meio da Gerência de Engenharia de Trânsito, informa que a demanda foi inserida no cronograma do município. No entanto, devido ao grande volume de solicitações agendadas, solicita a gentileza de aguardar a execução, que será realizada com a maior brevidade possível, conforme a análise técnica do setor competente.

A Semob esclarece que não possui conhecimento sobre a abertura de vias adicionais na região mencionada, o que impossibilita, no momento, a realização de análise viária. Ressalta-se que o processo para a abertura de novas vias não é iniciado na Semob.

Em relação à instalação de semáforos, a Gerência de Semáforos e Fiscalização Eletrônica informa que a sinalização semafórica é apenas uma das alternativas para o gerenciamento dos conflitos em interseções. No entanto, sua implantação exige uma avaliação criteriosa quanto à efetiva necessidade e à viabilidade técnica, considerando a possibilidade de

adoção de medidas alternativas.

Quando implantada de forma inadequada, a sinalização semafórica pode gerar consequências negativas para o desempenho e a segurança no trânsito, como o aumento na ocorrência de acidentes, atrasos excessivos, desrespeito à sinalização devido à ociosidade na operação, descrédito quanto à eficácia da sinalização e desperdício de recursos públicos.

Ao analisar a solicitação, a Secretaria verificou que a interseção em questão é uma rotatória, cuja função é justamente a de distribuir o tráfego de forma contínua e segura.

A semaforização de rotatórias só é considerada viável quando estudos técnicos comprovam que a fluidez da rotatória atingiu níveis críticos. Além disso, para garantir o funcionamento adequado de um sistema semafórico, seria necessária a remoção das vagas de estacionamento no entorno da rotatória.

Adicionalmente, a Semob informa que, atualmente, existem dois redutores de velocidade (quebra-molas) instalados nas proximidades da rotatória, em ambos os sentidos da Avenida São Paulo.

Por fim, de acordo com dados fornecidos pela Polícia Militar do Paraná, foi registrado apenas um acidente com vítima ferida no local nos últimos três anos, situação que não justifica, do ponto de vista da segurança viária e dos critérios técnicos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito, a instalação de sinalização semafórica no local.

Diante do exposto, a Semob não recomenda a implantação de semáforo no local indicado.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 26/08/2025, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6775347** e o código CRC **2209380E**.